



Publicado em 28/06/2021

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art.1º - Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, 10/08/1990

Responsável pela publicação

DECRETO Nº 3.877 DE 28 JUNHO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.707 DE 14 DE ABRIL DE 2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19

O Prefeito de Jaboticatubas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Federal de nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 e, considerando que:

I – a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Municipal de Saúde – OMS – como pandemia;

II – o Decreto Estadual nº 48.205 de 15 de junho de 2021, que prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública pública, no âmbito de todo território do Estado;

III – compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 3.707 de 14 de abril de 2020.

Parágrafo Único – A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de julho de 2021, condicionada sua eficácia do art. 1º à aprovação da ALMG.

Jaboticatubas, 28 de junho de 2021

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal